REGULAMENTO

FESTIVAL DE INTÉRPRETES SECIF 2017

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Festival de Intérpretes é uma das atividades artísticas e culturais que estão sendo oferecidas pela SECIF 2017 (Semana de Esportes e Cultura do IFPB – Campus João Pessoa) e configurase como atividade musical onde os concorrentes representarão os Cursos aos quais estão vinculados interpretando canções de livre escolha.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O objetivo principal do Festival de Intérpretes é promover a interação social e os aspectos humanísticos dos estudantes do Campus João Pessoa por meio da realização musical, da integração as artes, do entretenimento, da educação, das ciências e das tecnologias, em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação.

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar do Festival de Intérpretes, estudantes dos Cursos Técnicos Integrados do IFPB, Campus João Pessoa.

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 4º As inscrições ocorrerão entre os dias 22 de dezembro de 2017 e 20 de janeiro de 2018.
- I Os critérios de inscrição para o Festival de interpretes serão os seguintes:
- a) Cada Curso poderá indicar até 02 participantes para representarem o Curso ao qual estão vinculados;
- b) No ato da inscrição no link (www.joaopessoa.ifpb.edu.br/secif) serão informadas 02 (duas) canções, sem possibilidade de permuta;
- c) Cada estudante interpretará 01 (uma) canção de livre escolha definida após o ensaio.
- d) Após o encerramento das inscrições, ocorrerá uma reunião e um ensaio geral com todos(as) participantes em data, local e horário comunicados pela organização do evento.

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º – O Festival de Interpretes ocorrerá no dia 02/02/2017, às 16h30, no Ginásio I do Campus João Pessoa, onde os candidatos deverão chegar ao local de apresentação no mínimo 01 (uma) horas antes do início da apresentação para os ajustes técnicos necessários.

DOS JULGAMENTOS

- **Art.** 6º O julgamento dos intérpretes será realizado por meio de uma comissão formada por 05 (cinco) jurados, escolhidos pela comissão Organizadora Geral, que deverão atribuir notas de 50 a 100, conforme conceitos: **RUIM, REGULAR, BOM, ÓTIMO E EXCELENTE**, quando da apresentação pública dos intérpretes.
- **Parágrafo 1**: Observar-se-ão os seguintes aspectos para o julgamento: AFINAÇÃO, RITMO, MUSICALIDADE, INTERPRETAÇÃO, POSTURA E CRIATIVIDADE.
- Parágrafo 2: Para critério de desempate será considerado(a) a maior pontuação obtida na ordem decrescente dos seguintes critérios: Interpretação, afinação, ritmo, postura.

Parágrafo 3: Permanecendo o empate a Comissão julgadora decidirá em voto aberto o desempate.

Art. 7º - A decisão do júri é soberana, não cabendo qualquer manifestação em contrário.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 8º – Serão conferidos aos três primeiros colocados do Festival de Interpretes as medalhas individuais e serão divulgados os 03(três) cursos que obtiveram melhor pontuação acumulada pelos seus representantes no Festival de Interpretes da SECIF 2017.

Parágrafo Único: A pontuação definida no Regulamento Geral será atribuída ao participante de acordo com a sua classificação, sendo a mesma contabilizada na pontuação geral atribuída a cada Curso Técnico Integrado participante da SECIF 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º — Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Artes e cultura em conjunto com a Coordenação Geral da SECIF 2017.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2017.

COORDENAÇÃO GERAL DA SECIF 2017